



**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
VICE-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO VRA_{adm} – Nº. 001/2009, de 14 de outubro de 2009.

O Vice-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, professor Fábio Dal-Soto, e o Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, professor José Ricardo Libardoni dos Santos no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO,

A necessidade de regulamentação para os atos públicos no Campus Universitário e visando a preservação do ambiente acadêmico,

DETERMINAM:

Art. 1º. Ficam vedados o uso de carreatas, passeatas, equipamentos sonoros, foguetórios, vendas ou distribuição de material impresso que venham a perturbar a ordem ou comprometer as atividades acadêmicas na Universidade de Cruz Alta.

Art. 2º. As ações citadas nos artigos anteriores poderão ser autorizadas mediante solicitação formal prévia encaminhada ao Setor de Administração do Campus, após anuência da Vice-Reitoria de Administração.

Art. 3º. A observância do presente Ato Administrativo fica sob a responsabilidade do Setor de Administração do Campus Universitário.

Art. 4º. Eventuais infrações ou atos praticados sem a devida anuência estarão sujeitas às cominações previstas nas regulamentações internas da Universidade de Cruz Alta e na legislação vigente.

Art. 5º. O presente Ato Administrativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Reitor de Administração da
Universidade de Cruz Alta, aos catorze dias do mês
de outubro do ano de dois mil e nove.

Fábio Dal-Soto
Vice-Reitor de Administração
Universidade de Cruz Alta

José Ricardo Libardoni dos Santos
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 14 de outubro de 2009.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral.